



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/2023

Jornal AMP

Página 100

Edição 2903

Jung  
Ass. Responsável

LEI Nº 2570/2023

DATA 21/11/2023

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda, as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento "Show Artístico", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.766.784/0001-31, com sede Rua das Margaridas, nº 66, na cidade de Três Barras do Paraná, as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento "Show Artístico".

§ 1º O evento acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023.

§ 2º A empresa poderá utilizar o local a partir de 02 (dois) dias antes do evento para a sua organização, e até 02 (dois) dias após este, para a retirada do material e limpeza do local.

§ 3º Pela cedência, a beneficiada pagará ao Município R\$ 2,00 (dois reais) por ingresso vendido, que serão aplicados em material pedagógico das escolas da rede municipal de educação.

§ 4º A beneficiada referida no caput é responsável por:

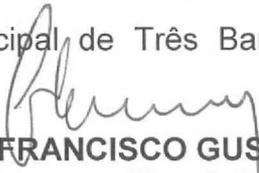
I – devolver o espaço livre de lixos;

II – devolver o estádio e banheiros limpos;

III – responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal